



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 149 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.00.6220.0001921/2024-50 e 19.00.6200.0005725/2023-77, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 6º da [Portaria CNMP-PRESI nº 476 de 29 de dezembro de 2023](#), publicada no Diário Eletrônico, Caderno Administrativo, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO